



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro -
Protocolo

Uberlândia, 17 de janeiro de 2024.

Empreendimento: LONGUINHO PAULA DE MIRANDA - FAZENDA SOLEDADE (NOVO SUL) - MAT. 18967 E 18968

CPF / CNPJ: 170.209.136-87

Município: ITUIUTABA - MG.

Selecione o motivo do seu petionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este petionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(.....) Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): 04104/2005/002/2013

Assunto: Alteração do número da matrícula atualizada do empreendimento, no certificado de licença ambiental (LAS RAS nº 088-2018) a pedido do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – (Ofício nº 1212\2023) - Anexo

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

ITUIUTABA-MG, 17 DE JANEIRO DE 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DA SILVA BRITO**, Usuário Externo - Administradora, em 17/01/2024, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80592532** e o código CRC **62627531**.



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome:
LONGUINHO PAULA DE MIRANDA

Município:
ITUIUTABA

Validade
31/01/2024

Mês Ano de Referência
31 a 31/01/2024

Tipo de identificação
CPF

Identificação
170.209.136-87

Nº Documento
7001329892578

Histórico:
Órgão: FUNDACAO ESTADUAL MEIO AMBIENTE
Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Documento Origem

Período Referência
31 a 31/01/2024

Vencimento
31/01/2024

Receita	Valor
1072-8 TAXA DE EXPEDIENTE - FEAM	116,15
	0,00
	0,00
TOTAL	116,15

1ª VIA: CONTRIBUINTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESTADUAL Nº 04104/2005/002/2013 (LAS RAS Nº 088/2018) - LONGUINHO PAULA DE MIRANDA ; CPF 170.209.136-87; FAZENDA SOLEDADE (NOVO SUL); TRANSFERÊNCIA/COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL OU ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL;

Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, CAIXA, Itaú, Mercantil, Santander, SICOOB.

Correspondentes Bancários: Casas lotéricas e MaisBB.

Linha Digitável: 85620000001 1 16150213240 0 13112700132 2 98925780209 4

Autenticação

TOTAL

R\$

116,15

MOD.06.01.88

85620000001 1 16150213240 0 13112700132 2 98925780209 4

Pague com PIX



2ª VIA: BANCO



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome:
LONGUINHO PAULA DE MIRANDA

Município:
ITUIUTABA

Validade
31/01/2024

Mês Ano de Referência
31 a 31/01/2024

Tipo
CPF

Número Identificação
170.209.136-87

Número do Documento
7001329892578

Autenticação

TOTAL

R\$

116,15

MOD.06.01.88



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

Comprovante de Pagamento das Receitas Estaduais

Nome:
LONGUINHO PAULA DE MIRANDA

Endereço:

Município:
ITUIUTABA

UF:
MG

Telefone:

Data do Vencimento
31/01/2024

Data do Pagamento
17/01/2024

Tipo de Identificação
CPF

Número Identificação
170.209.136-87

Código Município (para produtor rural e não inscrito)
342

Trimestre/Exercício
0 / 2024

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)
7001329892578

Histórico

Órgão: FUNDACAO ESTADUAL MEIO AMBIENTE

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Valores pagos

8 - 1072-8 - TAXA DE EXPEDIENTE - FEAM Valor: 116,15

Informações Complementares:

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESTADUAL Nº 04104/2005/002/2013 (LAS RAS Nº 088\2018) - LONGUINHO PAULA DE MIRANDA ; CPF 170.209.136-87; FAZENDA SOLEDADE (NOVO SUL); TRANSFERÊNCIA/COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL OU ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL;

Linha Digitável: 85620000001 1 16150213240 0 13112700132 2 98925780209 4

AUTENTICAÇÃO

ID: E27098060202401172259i9FkOtTs9Df
Data do Pagamento: 17/01/2024 19:59

TOTAL R\$

116,15

MOD.: 06.01.12



CERTIFICADO LAS-RAS N° 088

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **LONGUINHO PAULA DE MIRANDA / FAZENDA SOLEDADE (NOVO SUL) / MAT. 18967, 18968 CRI DE ITUIUTABA**, CPF 170.209.136-87, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Suinocultura** (parâmetro 1.4000,00 cabeças), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código G-02-04-6, localizada na ZONA RURAL, no Município de **ITUIUTABA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 04104/2005/002/2013, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI N° 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/06/2028.

Uberlândia, 29/06/2018

ILMA SOARES DA SILVA



Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAP nº1 de 23/01/2017
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO ESTADUAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;	Área Útil	9,000	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	30,09	ha



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0457619/2018

PA COPAM Nº: 04104/2005/002/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEREDOR: LONGUINHO PAULA DE MIRANDA	CPF: 170.209.136-87		
EMPREENDIMENTO: LONGUINHO PAULA DE MIRANDA	CPF: 170.209.136-87		
MUNICÍPIO: ITUIUTABA-MG	ZONA: Rural		
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-04-06	SUINOCULTURA (1.400 CABEÇAS)	02	0
G-02-07-0	BOVINOCULTURA (30,09 HECTATES DE PASTAGEM)	NP	0
G-01-03-01	CULTURAS ANUAIS (9,00 HECTARES)	NP	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Bruno Braga Justo	CREA-MG: 5069031051/P		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Amilton Alves Filho Analista Ambiental - SUPRAM TM AP Engenheiro Agrônomo, Ms em Agronomia.	1146912-9		
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1 191 774-7	 Rodrigo Angelis Alvarez M.A.P. 191774-7 SUPRAM TM/AP	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) – 0457619/2018

O empreendedor LONGUINHO PAULA DE MIRANDA, Fazenda Soledade (Novo Sul) desenvolve as seguintes atividades agropecuárias: Suinocultura crescimento e terminação com um plantel de 1.400 animais (G-02-04-06); Bovinocultura de leite em uma área de 30,090 hectares de pastagem (G-02-07-0) e culturas anuais em uma área de 9,00 hectares (G-01-03-01). O citado empreendimento é classificado como classe 02 conforme DN 217/2017, sendo a atividade de maior impacto e potencial poluidor a suinocultura. As demais atividades são consideradas não passíveis de licenciamento ambiental conforme DN 217/2017. No dia 09/05/2018 foi formalizado na SUPRAM TMAP os documentos que tratam da reenquadramento do licenciamento ambiental processo administrativo nº. 04104/2005/002/2013, apresentado o RAS (Relatório Ambiental Simplificado)

O empreendedor possui contrato de integração de suínos com a empresa BRF (Uberlândia-MG). O sistema de produção é o de crescimento e terminação com um plantel de 1.400 animais. Os animais (suínos) são alojados em instalações adequadas para atingir bons índices de produção conforme informado pela consultoria ambiental do processo de licenciamento.

Os animais mortos durante o processo produtivo (suínos) são destinados para uma compostaria localizado dentro do empreendimento e os resíduos do processo de compostagem são utilizados como adubo orgânico na propriedade rural. Os dejetos produzidos no empreendimento são direcionados para um biodigestor e em seguida passa por uma lagoa de estabilização. De acordo com as informações prestadas a taxa de geração de dejetos é de 16,8 m³/dia. Em seguida os dejetos são utilizados como fertilizantes em áreas de pastagem e de culturas anuais. De acordo com a planta topográfica apresentada a propriedade possui uma área total de 38,6444 hectares, sendo 7,7324 destinados a Reserva Legal e 1,23 hectares de área de preservação permanente (APP).

Na propriedade existem residências e os efluentes sanitários são direcionados para fossas sépticas instaladas no empreendimento. A água utilizada para consumo humano e animal é proveniente de 01 (um) poço tubular e de 02 (dois) cadastros de uso de volume insignificante. O referido poço tubular possui análise técnica concluída junto ao órgão ambiental pelo deferimento restando apenas a publicação da portaria de outorga.

De acordo com as informações prestadas os resíduos de origem veterinária existente no empreendimento são recolhidos pela empresa integradora (BRF com sede em Uberlândia-MG). O empreendimento está localizado na zona rural e não há relatos de odores desagradáveis por vizinhos. A responsável técnica atesta que o empreendimento possui todos os sistemas de controle necessários para mitigar os potenciais impactos.



Vale destacar que o empreendedor apresentou o CAR (Cadastro Ambiental Rural do empreendimento)

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em relação ao critério locacional “0”, foi apresentado estudo conforme o respectivo Termo de Referência, verificando-se a viabilidade do empreendimento. Esta viabilidade foi aferida por meio da avaliação dos impactos do empreendimento no critério locacional em questão, o que repercutiu no estabelecimento das medidas de controle, presentes no estudo em referência, julgadas adequadas neste parecer.

Vale salientar que a análise do RAS foi feita com base nas informações prestadas pelo empreendedor. O analista responsável pela elaboração do parecer não visitou o imóvel, sendo o empreendedor o responsável pelas informações prestadas.



ANEXO I

**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento
LONGUINHO PAULA DE MIRANDA - Fazenda Soledade (Novo Sul) P.A nº.
04104/2005/002/2013**

Para a licença ambiental simplificada ficam determinadas as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM -T MAP, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazenda Soledade (Novo Sul)

1. SOLO

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Nas áreas submetidas à aplicação dos fertilizantes orgânicos oriundos da suinocultura (dejetos e composto orgânico) ^(1, 2, 3, 4) .	pH em H ₂ O, K (Potássio), Al (Alumínio), Na (Sódio), Cu (Cobre), Zn (Zinco), Ca (Cálcio), Mg (Magnésio), Enxofre (S) CTC, P (Fósforo), (C) Carbono e matéria orgânica. Somente no primeiro ano o empreendedor deverá analisar a textura do solo.	Anualmente

(1) Seguir recomendação da aplicação de compostos orgânicos elaborada por técnico habilitado, seguindo os princípios agronômicos e projetos pertinentes;

(2) A recomendação da taxa de aplicação dos fertilizantes orgânicos no solo deve ser elaborada/revista anualmente de acordo com os critérios agronômicos;

(3) A amostragem deverá ser realizada na camada de 0-20 cm, conforme "Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais, 5^a Aproximação, capítulo 1 - Amostragem de solo, pg. 13 -20" (Lopes; Alvarez, 1999) e possíveis atualizações.

(4) A cada análise realizada, apresentar croqui da área com os pontos de amostragem georreferenciados. Caso a aplicação tenha ocorrido em propriedade diversa, anexar anuência do proprietário;

Relatórios: Enviar à Supram, no 1º ano, 5º ano e 10º ano da vigência da licença ambiental (até o 20º dia do mês subsequente às análises realizadas), as análises de solo realizadas anualmente, acompanhadas de laudo técnico conclusivo quanto ao balanço nutricional do sistema solo-planta, com ênfase no estado nutricional do solo e sua condição em continuar recebendo o tipo de fertilizante com vistas aos aspectos ambientais. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Métodos de análise: Utilizar a metodologia de análise de solo da Embrapa, 2009 e possíveis atualizações.



2- RESÍDUOS SÓLIDOS

Item 01	Periodicidade
Frascos vazios de produtos veterinários devem ser armazenados temporariamente em tambores localizados em locais específicos para posterior disposição final adequada, obedecendo ao disposto na Resolução CONAMA nº 358/2005. Comprovar anualmente junto ao órgão ambiental.	Anualmente durante a vigência da licença.
Apresentar relatórios anuais junto ao órgão ambiental demonstrando que a composteira que trata os animais mortos durante o processo produtivo está sendo bem manejada.	Anualmente durante a vigência da licença

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor:

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 01

MATRÍCULAN.º 22.500

CNM: 55301.2.00022500-85

DATA 03 de julho de 2023

IMÓVEL: IMÓVEL RURAL, situado na FAZENDA SOLEDADE NOVO SUL, neste município e comarca de ITUIUTABA-MG, contendo a área de 15-27-20has., em terras de cultura, campos e cerrados, dividida e demarcada, cujo perímetro contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TEOZ-V-0908, de coordenadas (Longitude: -49°23'52,806", Latitude: -18°50'56,523" e Altitude: 664,62 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SOLEDADE NOVO SUL, cadastrado no INCRA sob nº 414.085.007.552-3', Matrícula nº 18.968, CNS: 05.530-1, de propriedade de LONGUINHO DE PAULA MIRANDA, portador do R.G. nº M-7.452.100-SSP/MG, CPF nº 170.209.136-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°48' e 124,97 m até o vértice TEOZ-M-1068, (Longitude: -49°23'52,941", Latitude: -18°51'00,585" e Altitude: 668,14 m); 222°15' e 367,07 m até o vértice TEOZ-M-1067, (Longitude: -49°24'01,372", Latitude: -18°51'09,420" e Altitude: 678,27 m); 80°16' e 134,29 m até o vértice TEOZ-M-1066, (Longitude: -49°23'56,851", Latitude: -18°51'08,682" e Altitude: 675,58 m); 127°06' e 110,84 m até o vértice TEOZ-M-1065, (Longitude: 49°23'53,832", Latitude: -18°51'10,857" e Altitude: 674,83 m); 259°25' e 412,42 m até o vértice TEOZ-M-1064, (Longitude: -49°24'07,680", Latitude: -18°51'13,317" e Altitude: 687,02 m); 352°59' e 82,26 m até o vértice TEOZ-M-1063, (Longitude: -49°24'08,023", Latitude: -18°51'10,662" e Altitude: 684,18 m); 259°40' e 125,28 m até o vértice TEOZ-V-0907, (Longitude: -49°24'12,233", Latitude: -18°51'11,392" e Altitude: 689,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CÓRREGO DA LIMEIRA, cadastrado no INCRA sob nº 414.085.011.053-1, Matrícula nº 12.158, CNS: 05.851-1, de propriedade de VANDRO RIGO, portador do R.G. nº 03024083176-SSP/RS, CPF nº 429.003.280-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°57' e 120,13 m até o vértice AEI-M-2237, (Longitude: -49°24'14,162", Latitude: -18°51'07,944" e Altitude: 696,82 m); 58°19' e 295,52 m até o vértice AEI-V-0191, (Longitude: -49°24'05,572", Latitude: -18°51'02,897" e Altitude: 684,125 m); 58°18' e 266,15 m até o vértice AEI-M-2236, (Longitude: -49°23'57,836", Latitude: -18°50'58,351" e Altitude: 671,39 m); 69°06' e 157,63 m até o vértice TEOZ-V-0908, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Cadastrado no INCRA em nome de: Longuinho Paula de Miranda, CPF-MF nº. 170.209.136-87, com os seguintes característicos: código do imóvel: **414.085.007.552-3**; denominação do imóvel: FAZENDA PILÕES; área total (ha): 10,0000; classificação fundiária: pequena propriedade; indicações para localização do imóvel rural: Rod Ituiutaba Ao Trevo; município sede do imóvel: Ituiutaba; U.F.: MG; módulo rural (ha): 10,0000; número de módulos rurais: 5,58; módulo fiscal (ha): 30,0000; nº. de módulos fiscais: 2,0600 e F.M.P. (ha): 2,00, conforme CCTR 2022, de nº. 52874175227, e na Receita Federal, em nome

(Seque no verso)

de Longuinho Paula de Miranda, sob o número **NIRF: 1.439.522-3**, conforme certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 23/06/2023. **PROPRIETÁRIO: LONGUINHO PAULA DE MIRANDA**, brasileiro, agricultor, maior, solteiro, filho de Agemiro Paula dos Santos e, Odécia Lemes de Miranda, portador da CNH. nº. 02062429143-DETRAN/MG, onde consta a CT. RG nº. M-7.452.100-SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob nº. 170.209.136-87, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba-MG, na Rua Antônio Domingos Franco, nº. 746, Bairro Platina. **Nº. DO REGISTRO ANTERIOR:** R-02-18.967 de 08/01/2015 deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula em virtude de georreferenciamento do imóvel da matrícula 18.967, retro citada, de conformidade com o § 5º do Decreto nº. 4.449 de 30/10/2002, retificado pelo Decreto 5.570, de 31/10/2005, conforme memoriais descritivos, plantas e ART de número MG2023032529, devidamente registrada aos 04/05/2023, devidamente elaborados e assinados pelo responsável técnico, Engenheiro Ambiental, Fernando Franco Carvalho, inscrito no CREA sob o número 24469/GO, código de credenciamento no INCRA: TEOZ, juntamente com a Certificação expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através do SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária, sob nº. 631ca2b3-5713-4af4-aaa2-dfd64d473a87, datada de 04/05/2023 09:48 e, gerada aos 04/05/2023 09:51, onde consta que as poligonais objeto do memorial descritivo não se sobrepõem, na data das certificações, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Protocolo número 137.746 de 28/06/2023. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4401-6, Emolumentos: R\$56,97, Recompe: R\$3,42; TJF: R\$18,99, ISSQN: R\$2,28; Total: R\$81,66. Selo Eletrônico: GTG04843 Código de Segurança: 6897.6669.8964.8833.

AV-01-22.500**- RESERVA FLORESTAL - (Transporte)**

AV-01-22.500 - **RESERVA FLORESTAL** - (Transporte) - Data: 03/JULHO/2023. Conforme requerimento do

proprietário, firmado nesta cidade ao nº 23/06/2023, instruído com documentação hábil, nos termos da AV-01 da matrícula de número 18.967, de 27/11/2014, deste livro e SRI, dentro do imóvel objeto da presente matrícula, existe gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF, a área de **3-09-16has**, não inferior a 20% do total da propriedade, assim descrita: **RESERVA LEGAL 01 - 3,0916has - sendo 0,31ha em CERRADO e 2,7816ha em PASTAGEM**

PARA REGERAÇÃO - Compreendida dentro do perímetro seguinte: "Tem começo no ponto A1, na confrontação da Gleba 02, pertencente a Longuinho Paula de Miranda; de coordenadas UTM E=668.671,92 e N=7.914.783,76; daí, segue pelo interior do imóvel, confrontando com este, passando pelas coordenadas UTM: A2 E=668.766,27 e N=7.914.717,43; E=668.317,54 e N=7.914.639,82; e E=668.307,72 e N=7.914.722,11; daí, segue confrontando com a propriedade e depois novamente com a Gleba 02 pertencente a Longuinho Paula de Miranda, até o ponto de "começo"; comprometendo-se os proprietários do imóvel objeto da presente matrícula, por si, herdeiros ou sucessores a mante-la e conserva-la, tudo na forma prevista no Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal, firmado entre os proprietários e o Instituto Estadual de Florestas - IEF, nesta cidade. (Isso) O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV-02-22.500 - HIPOTECA DE 1º GRAU - (Transporte) - Data: 03/JULHO/2023. Conforme requerimento do proprietário, firmado nesta cidade aos 23/06/2023, instruído com documentação hábil, nos termos do R-03 da matrícula de número 18.967, de 10/02/2015, deste livro e SRI, faço a presente para ficar constando que pela **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.40/03995-1**, emitida nesta cidade de Ituiutaba-MG, aos

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 02

2

MATRÍCULAN.º 22.500

CNM: 553012.00022500-85

DATA 03 de julho de 2023

02/02/2015, por **LONGUINHO PAULA DE MIRANDA**, retro qualificado, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, agencia local, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0204-60, ele devedor, se obrigou a pagar ao credor **o financiamento que lhe foi concedido no valor de R\$ 150.000,00**, mais os seguintes encargos financeiros: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 2,0 pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, exigidos na forma prevista no título, na praça de emissão, **em 09 (nove) parcelas anuais vencendo a primeira aos 22/01/2017 e a última em 22/01/2025**, dando em garantia do pagamento da dívida, **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula; e com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, registrada sob n.º 13.095, livro 03, de Registro Auxiliar, deste SRI. (Isenta). O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV-03-22.500 - HIPOTECA DE 2º GRAU - (Transporte) - Data: 03/JULHO/2023. Conforme requerimento do proprietário, firmado nesta cidade aos 23/06/2023, instruído com documentação hábil, nos termos do R-04 da matrícula de número 18.967, de 28/09/2015, deste livro e SRI, faço a presente para ficar constando que pela **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 40/04222-7**, emitida nesta cidade de Ituiutaba-MG, aos 21/09/2015, por **LONGUINHO PAULA DE MIRANDA**, retro qualificado, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, agencia local, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0204-60, ele devedor, se obrigou a pagar ao credor o financiamento que lhe foi concedido no valor de R\$ 121.844,96, mais os seguintes encargos financeiros: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 5,5 pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, exigidos na forma prevista no título, na praça de emissão, em 09 (nove) parcelas anuais vencendo a primeira aos 22/09/2017 e a última em 22/09/2025, dando em garantia do pagamento da dívida, **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto da presente matrícula. O crédito deferido destina-se a financiamento para aquisição de 01 (um) trator de pneus, conforme descrito na referida cédula, para o imóvel da presente matrícula; e com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, registrada sob n.º 13.269, livro 03, de Registro Auxiliar, deste SRI. (Isenta). O OFICIAL SUBSTITUTO,

(Seque no verso)

AV-04-22.500 - CAR - (transporte) - Data: 03/JULHO/2023. Conforme requerimento do proprietário, firmado nesta cidade aos 23/06/2023, instruído com documentação hábil, nos termos das AV-06-18.967, AV-09-18.968 e AV-08-19.969, tudo hoje, deste livro e SRI, faço a presente para ficar constando que o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se registrado no **CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL, sob o número MG-3134202-7358.A3F9.220F.42B3.BF19.FEA5.FEBB.4366**, data de cadastro 02/06/2016, com a denominação de Fazenda Soledade Novo Sul, localizado neste município e comarca de Ituiutaba-MG., coordenadas geográficas do centroide do imóvel rural: latitude 18°51'07,75" S e longitude 49°23'51,78" O, área total (ha): 62,1680 e módulos fiscais: 2.0723 (Isenta). O OFICIAL SUBSTITUTO, *[Assinatura]*

PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

Certifico, na forma do art. 19, §º, da lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução fiel e autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.

O referido é verdade.
Ituiutaba-MG, 05 de JULHO de 2023.

CIN:0553012.0022500-85
Selc: 67005762 Código de segurança: 4089. 5287.9791.
4172 Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

Emolumentos.....	R\$ 24,92
Rec. Recompe.....	R\$ 1,49
Taxa de Fisc. Jud.....	R\$ 9,33
ISSQN.....	R\$ 1,00
TOTAL.....	R\$ 36,74

PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 21.293.410/0001-48

Oficial Carlos Alberto de Souza Martins
Of. Subst. Adelmo Souza

Of. Subst. Cristiano Marques dos Santos
Escrivão Rogério Oliveira Prado

Escrivão Lenilton Adelino de Oliveira Cipriano
Avenda Nove, N°320

CEP: 38.300-150 - Centro - ITUIUTABA - MG

Official Substituto

[Assinatura]

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITIÚTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 01

3

MATRÍCULAN.º 22.501

CNM: 553012.0022501-82

DATA 03 de julho de 2023

IMÓVEL: IMÓVEL RURAL, situado na FAZENDA SOLEDADE NOVO SUL, neste município e comarca de ITIÚTABA-MG, contendo a área de 46-91-50has., em terras de cultura, campos e cerrados, dividida e demarcada, cujo perímetro contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEI-M-2235, de coordenadas (Longitude: -49°23'47,909", Latitude: -18°50'54,743" e Altitude: 685,38 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CÓRREGO DA LIMEIRA, cadastrado no INCRA sob n.º 414.085.011.053-1, Matrícula n.º 12.158, CNS: 05.851-1, de propriedade de VANDRO RIGO, portador do R.G. n.º 03024083176-SSP/RS, CPF n.º 429.003.280-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°02' e 525,51 m até o vértice AEI-M-2234, (Longitude: -49°23'31,921", Latitude: -18°51'02,511" e Altitude: 692,59 m); 117°01' e 16,04 m até o vértice AEI-V-0189, (Longitude: -49°23'31,433", Latitude: -18°51'02,748" e Altitude: 692,59 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SOLEDADE, cadastrado no INCRA sob n.º 000.043.975.940-2, Matrícula n.º 10.339, CNS: 05.851-1, de propriedade de CRISTINA MARIA MACEDO TOMAZ, portador do R.G. n.º 14.794.608-6-SSP/SP, CPF n.º 095.101.331-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°06' e 181,84 m até o vértice AEI-M-3437, (Longitude: -49°23'25,904", Latitude: -18°51'05,442" e Altitude: 678,464 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SOLEDADE DO NOVO SUL E LARGO DOS BAÚS, cadastrado no INCRA sob n.º 414.085.006.564-1, Matrícula n.º 16.906, CNS: 05.530-1, de propriedade de Nélio Carlos Teixeira, portador do R.G. n.º 17025007-SSP/SP, CPF n.º 212.650.626-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°01' e 50,86 m até o vértice TEOZ-M-0497, (Longitude: -49°23'26,720", Latitude: -18°51'06,902" e Altitude: 676,62 m); 249°22' e 305,61 m até o vértice TEOZ-M-0492, (Longitude: -49°23'36,490", Latitude: -18°51'10,402" e Altitude: 658,307 m); 194°32' e 90,63 m até o vértice TEOZ-M-0501, (Longitude: -49°23'37,267", Latitude: -18°51'13,255" e Altitude: 645,328 m); 185°58' e 16,85 m até o vértice TEOZ-M-0486, (Longitude: -49°23'37,327", Latitude: -18°51'13,800" e Altitude: 642,618 m); 184°47' e 81,22 m até o vértice TEOZ-M-0487, (Longitude: -49°23'37,559", Latitude: -18°51'16,432" e Altitude: 633,592 m); 174°47' e 56,82 m até o vértice TEOZ-M-0482, (Longitude: -49°23'37,383", Latitude: -18°51'18,272" e Altitude: 632,483 m); 253°03' e 100,47 m até o vértice TEOZ-M-0477, (Longitude: -49°23'40,666", Latitude: -18°51'19,224" e Altitude: 642,76 m); 343°01' e 209,60 m até o vértice TEOZ-M-0484, (Longitude: -49°23'42,757", Latitude: -18°51'12,705" e Altitude: 660,927 m); 249°31' e 463,03 m até o vértice TEOZ-M-0500, (Longitude: -49°23'57,573", Latitude: -18°51'17,974" e Altitude: 670,003 m); 249°28' e 282,56 m até o vértice AEI-M-2238, (Longitude: -49°24'06,612", Latitude: -18°51'21,195" e Altitude: 688,95 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CÓRREGO DA LIMEIRA (GLEBA 02), cadastrado no INCRA sob n.º 414.085.011.053-1, Matrícula n.º 22.110, CNS: 05.530-1, de propriedade de VANDRO RIGO, portador do R.G. n.º 03024083176-SSP/RS, CPF n.º 429.003.280-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°41' e 160,62 m até o vértice AEI-V-0223, (Longitude: -49°24'09,297", Latitude: -18°51'16,640" e Altitude: 698,00 m); Cerca; deste,

(Segue no verso)

segue confrontando com FAZENDA CÓRREGO DA LIMEIRA, cadastrado no INCRA sob nº 414.085.011.053-1, Matrícula nº 12.158, CNS: 05.851-1, de propriedade de VANDRO RIGO, portador do R.G. nº 03024083176-SSP/RS, CPF nº 429.003.280-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°57' e 182,84 m até o vértice TEOZ-V-0907, (Longitude: -49°24'12,233", Latitude: -18°51'11,392" e Altitude: 689,81 m); Cerca; segue confrontando com FAZENDA SOLEDADE NOVO SUL, cadastrado no INCRA sob nº 414.085.007.552-3, Matrícula nº 18.967, CNS: 05.530-1, de propriedade de LONGUINHO DE PAULA MIRANDA, portador do R.G. nº M-7.452.100-SSP/MG, CPF nº 170.209.136-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°40' e 125,28 m até o vértice TEOZ-M-1063, (Longitude: -49°24'08,023", Latitude: -18°51'10,662" e Altitude: 689,81 m); Cerca; segue 82,26 m até o vértice TEOZ-M-1064, (Longitude: -49°24'07,680", Latitude: -18°51'13,317" e Altitude: 687,02 m); 79°25' e 412,42 m até o vértice TEOZ-M-1065, (Longitude: -49°23'53,832", Latitude: -18°51'10,857" e Altitude: 674,83 m); 307°06' e 110,84 m até o vértice TEOZ-M-1066, (Longitude: -49°23'56,851", Latitude: -18°51'08,682" e Altitude: 675,58 m); 260°16' e 134,29 m até o vértice TEOZ-M-1067, (Longitude: -49°24'01,372", Latitude: -18°51'09,420" e Altitude: 678,27 m); 42°15' e 367,07 m até o vértice TEOZ-M-1068, (Longitude: -49°23'52,941", Latitude: -18°51'00,585" e Altitude: 668,14 m); 01°48' e 124,97 m até o vértice TEOZ-V-0908, (Longitude: -49°23'52,806", Latitude: -18°50'56,523" e Altitude: 664,62 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA CÓRREGO DA LIMEIRA, cadastrado no INCRA sob nº 414.085.011.053-1, Matrícula nº 05.851-1, de propriedade de VANDRO RIGO, portador do R.G. nº 03024083176-SSP/RS, CPF nº 429.003.280-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°06' e 153,46 m até o vértice AEI-M-2235, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Cadastrado no INCRA em nome de: Longuinho Paula de Miranda, CPF-MF nº. 170.209.136-87, com os seguintes características: código do imóvel: **414.085.007.552-3**; denominação do imóvel: FAZENDA PILÕES; área total (ha): 10,0000; classificação fundiária: pequena propriedade; indicações para localização do imóvel rural: Rod Ituiutaba Ao Trevao; município sede do imóvel: Ituiutaba; U.F.: MG; módulo rural (ha): 10,0000; número de módulos rurais: 5,58; módulo fiscal (ha): 30,0000; nº. de módulos fiscais: 2,0600 e F.M.P. (ha): 2,00, conforme CCIR 2022, de nº. 52874175227, e na Receita Federal, em nome de Longuinho Paula de Miranda, sob o número NIRE: 1.439.522-3, conforme certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 23/06/2023. **PROPRIETÁRIO: LONGUINHO PAULA DE MIRANDA**, brasileiro, agricultor, maior, solteiro, filho de Agemiro Paula dos Santos e, Odécia Lemes de Miranda, portador da CNH. nº. 02062429143-DETRAN/MG, onde consta a CI. RG nº. M-7.452.100-SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob nº. 170.209.136-87, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba-MG, na Rua Antônio Domingos Franco, nº. 746, Bairro Platina. **Nº. DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 18.968 de 27/11/2014; R-06-18.969, de 03/08/2022, todas deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula em virtude de georreferenciamento e consequente unificação dos imóveis das matrículas 18.968 e 18.969, retro citadas, de conformidade com o § 5º do Decreto nº. 4.449 de 30/10/2002, retificado pelo Decreto 5.570, de 31/10/2005, conforme memoriais descritivos, plantas e ART de número MG20232032529, devidamente registrada aos 04/05/2023, devidamente elaborados e assinados pelo responsável técnico, Engenheiro Ambiental, Fernando Franco Carvalho, inscrito no CREA sob o número 24469/GO, código de credenciamento no INCRA: TEOZ, juntamente com a Certificação expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de

(Segue na ficha 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUJUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 02

22

MATRÍCULAN.º 22.501

CNM: 55301.2.0022501-82

DATA 03 de julho de 2023

Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através do SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária, sob nº. 7d08c9a9-9812-4a19-856a-9badbc7200fa, datada de 04/05/2023 10:11 e, gerada aos 04/05/2023 10:14, onde consta que as poligonais objeto do memorial descritivo não se sobreponem, na data das certificações, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Protocolo número 137.746, de 28/06/2023. BC: R\$ 565,688,39 - DIAT - Quant.: 1, Cód. Tabela: 4192-1, Emolumentos: R\$1.439,68, Recompe: R\$86,37; TJF: R\$1.008,42, ISSQN: R\$57,59; Total: R\$2.592,06 - Quant.: 1, Cód. Tabela: 4401-6, Emolumentos: R\$56,97, Recompe: R\$3,42; TJF: R\$18,99, ISSQN: R\$2,28; Total: R\$81,66 - Selo Eletrônico: GTG04843 Código de Segurança: 6897.6669.8964.8833. O OFICIAL SUBSTITUTO, (Assinatura) T

AV-01-22.501 - RESERVA FLORESTAL - (Transporte) - Data: 03/JULHO/2023. Conforme requerimento do proprietário, firmado nesta cidade aos 23/06/2023, instruído com documentação hábil, nos termos da AV-02 da matrícula de número 18.968, de 16/10/2014, deste livro e SRI, dentro do imóvel objeto da presente matrícula, existe gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF, a área de **07-73-26has**, não inferior a 20% do total da propriedade, assim descrita: **RESERVA LEGAL 02 - 7,7326has - sendo 3,842ha em CERRADO e 3,8884ha em PASTAGEM PARA REGENERAÇÃO** - Compreendida dentro do perímetro seguinte: "Tem começo no ponto A0 de coordenadas UTM E=668.225,23 e N=7.914.699,36, localizado nas confrontações de Manoel Divino Tomaz Franco e a Gleba 01, pertencente a Sebastião Paula de Miranda; dai, segue com esta confrontação, passando pelas seguintes coordenadas UTM: E=668.307,72 e N=7.914.722,11; E=668.317,54 e N=7.914.639,82; e o ponto A2, de coordenadas UTM E=668.766,27 e N=7.914.717,43; daí, segue pelo interior do imóvel até um ponto de coordenadas E=668.760,65 e N=7.914.705,75, na confrontação com a gleba de Leorcidés da Silva Marques; dai, segue com esta confrontação, até um ponto de coordenadas E=668.809,66 e N=7.914.677,22; dai, ainda com a mesma confrontação, até um ponto de coordenadas E=668.645,81 e N=7.914.500,30; daí, segue confrontando com Iraniido Lemes Zacarias, até o ponto A4, de coordenadas E=668.381,36 e N=7.914.404,80; daí, segue confrontando pela cerca, com Manoel Divino Tomaz Franco, até o ponto A0 inicial, onde se fechou este perímetro"; comprometendo-se o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, por si, herdeiros ou sucessores a mantê-la e conservá-la, tudo na forma prevista no Termo de Responsabilidade de Averbação e preservação de Reserva Legal, firmado entre os proprietários e o Instituto Estadual de Florestas - IEF, nesta cidade. (Isenta) O OFICIAL SUBSTITUTO, (Assinatura) T

AV-02-22.501 - RESERVA FLORESTAL - (Transporte) - Data: 03/JULHO/2023. Conforme requerimento do

(Seque no verso)

proprietário, firmado nesta cidade aos 23/06/2023, instruído com documentação hábil, nos termos da AV-01 da matrícula de número 18.969, de 27/11/2014, deste livro e SRI, dentro do imóvel objeto da presente matrícula, existe gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF, a área de **1-54-58has**, não inferior a 20% do total da propriedade, assim descrita: **RESERVA LEGAL 03 - 1,5458has - em CERRADO** - Compreendida dentro do perímetro seguinte: "Tem começo no ponto A3 de coordenadas UTM E=668.664,75 e N=7.914.511,27, localizado na confrontação de Iraniido Lemes Zacarias; daí, segue confrontando com este, até um ponto de coordenadas E=668.645,81 e N=7.914.500,30; daí, segue confrontando com Longuinho Paula de Miranda, passando pelas seguintes coordenadas: E=668.609,66 e N=7.914.677,22; e E=668.760,65 e N=7.914.705,75; daí, segue pelo interior do imóvel, limitando por uma área em pastagem, até o ponto A3 inicial, onde se fechou este perímetro"; comprometendo-se os proprietários do imóvel objeto da presente matrícula, por si, herdeiros ou sucessores a mante-la e conservá-la, tudo na forma prevista no Termo de Responsabilidade de Averbação e preservação de Reserva Legal, firmado entre os proprietários e o Instituto Estadual de Florestas - IEF, nesta cidade. (Isenta) O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV-03-22.501 - CITAÇÃO DE PENHOR - (Transporte) - Data: 03/JULHO/2023. Conforme requerimento do proprietário, firmado nesta cidade aos 23/06/2023, instruído com documentação hábil, nos termos da AV-03 da matrícula de número 18.968, de 10/02/2015, deste livro e SRI, faço a presente para ficar constando que nos termos da CRPH nº.40/03995-1, registrada neste SRI, no livro 3-Auxiliar, sob nº 13.095, **no imóvel desta matrícula, se localizam bovinos ali descritos, dados pelo proprietário, em penhor de 1º grau, vencível em 22/01/2025**, a favor do Banco do Brasil S/A. (Isenta). O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV-04-22.501 - CITAÇÃO DE PENHOR - (Transporte) - Data: 03/JULHO/2023. Conforme requerimento do proprietário, firmado nesta cidade aos 23/06/2023, instruído com documentação hábil, nos termos da AV-04 da matrícula de número 18.968, de 28/09/2015, deste livro e SRI, faço a presente para ficar constando que nos termos da CRPH nº.40/04222-7, registrada neste SRI, no livro 3-Auxiliar, sob nº 13.269, no imóvel desta matrícula, se localizam bovinos ali descritos, dados pelo proprietário, em penhor de 1º grau, vencível em 22/01/2025, a favor do Banco do Brasil S/A. (Isenta). O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV-05-22.501 - CITAÇÃO DE PENHOR - (Transporte) - Data: 03/JULHO/2023. Conforme requerimento do proprietário, firmado nesta cidade aos 23/06/2023, instruído com documentação hábil, nos termos da AV-05 da matrícula de número 18.968, de 24/02/2016, deste livro e SRI, faço a presente para ficar constando que nos termos da CRPH nº.316600304952, registrada neste SRI, no livro 3-Auxiliar, sob nº 13.382, no imóvel desta matrícula, se localizam bovinos ali descritos, dados pelo proprietário, em penhor de 1º grau, vencível em 15/02/2017, a favor do Banco Santander (Brasil) S/A. (Isenta). O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV-06-22.501 - CITAÇÃO DE PENHOR - (Transporte) - Data: 03/JULHO/2023. Conforme requerimento do

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 03

3

MATRÍCULAN.º 22.501

proprietário, firmado nesta cidade aos 23/06/2023, instruído com documentação hábil, nos termos da AV-06 da matrícula de número 18.968, de 24/09/2020, deste livro e SRI, faço a presente para ficar constando que nos termos da CRP n.º 020.414.354, registrada neste SRI, no livro 3-Auxiliar, sob n.º 14.293, no imóvel desta matrícula, se localizam bovinos ali descritos, dados pelo proprietário, Longuinho Paula de Miranda, em penhor de 1º grau, vencível em 15/07/2026, a favor do Banco do Brasil S.A. (Isenta). O OFICIAL SUBSTITUTO,

CNM: 55301.2.0022501-82

DATA 03 de julho de 2023

AV-07-22.501 - CAR - (Transporte) - Data: 03/JULHO/2023. Conforme requerimento do proprietário, firmado nesta cidade aos 23/06/2023, instruído com documentação hábil, nos termos das AV-06-18.967, AV-09-18.968 e AV-08-19.969, tudo hoje, deste livro e SRI, faço a presente para ficar constando que o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se registrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL, sob o número MG-3134202-71358.A3F9.220F.42B3.BF19.FEAS.FEBB.4366, data de cadastro 02/06/2016, com a denominação de Fazenda Soledade Novo Sul, localizado neste município e comarca de Ituiutaba-MG., coordenadas geográficas do centroide do imóvel rural: latitude 18°51'07,75" S e longitude 49°23'51,78" O, área total (ha): 62,1680 e módulos fiscais: 2,0723. (Isenta). O OFICIAL SUBSTITUTO,

PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

Certifco, na forma do art. 19, 51º, da lei 6.015, de 31/12/73, que a presente

é reprodução fidel e autentica do inteiro teor da matrícula a que se refere.

O referido é verdade.

Ituiutaba-MG, 05 de JULHO de 2023.

Setor: GTG05/63 Código de segurança: 4089. 5287. 9791.

4172 Consulte a validade deste Setor em: <http://selos.tmg.jus.br>



Emolumentos.....R\$ 24,92

PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CRP 21-133.4100001-48

Oficial Carlos Alberto de Souza Martins

Of. Subs. Adelino Souza

Cad. Subs. Cristiano Marques dos Santos

Escrivente Rogério Oliveira Prado

Escrivente Leôniton Adelino de Oliveira Cipriano

Agenda Nove, Nº300

CEP: 38.300-150 - Centro - ITUIUTABA - MG

TOTAL.....R\$ 36,74

Official Substituto

Ofício n.º 1212/2023/SPJI

Ref: PA- Situações Sem Caráter Investigativo n.º MPMG34.16.0342.0031456/2023-52 -/MA
Reitera ofícios 1059 e 289/2023

Ituiutaba, 18 de Dezembro de 2023.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante MEIO AMBIENTE da Comarca de ITUIUTABA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos do PA-SSCI n.º MPMG-34.16.0342.0031456/2023-52 /MA, REQUISITA a Vossa Senhoria que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o registro no CAR, conforme solicitado anteriormente no ofício nº 289/2023 (pág. 41 – ID406674), reiterado pelo ofício nº 728/2023, da propriedade rural denominada “Fazenda Soledade Novo Sul”, matriculada sob os n.º 22.500 e 22.501 (1º SRI).

REQUISITA ainda, apresentação do Certificado LAS-RAS, devidamente retificado, para fazer constar a nova numeração das matrículas.

Já encaminhadas cópias dos ofícios nº 289/2023 (pág. 41 – ID406674) e 728/2023 (pág. 42 – ID406674).

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada a RUA VINTE, 740 - CENTRO - CEP: 38.300-074 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS, 32611243/ 32611244, ou pelo e-mail pjituiutaba@mpmg.mp.br

Atenciosamente,

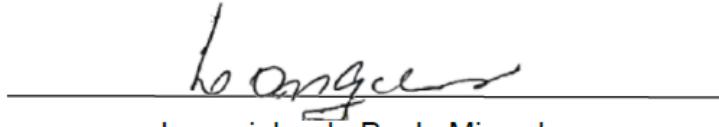
SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ilustríssimo Senhor
Dr. Dalton Nunes Gonçalves Júnior
Procurador de Longuinho Paula de Miranda
Rua 09, 448, Sala 09, Centro, Ituiutaba – MG
E-mail daltonjunior9@gmail.com

AUTORIZAÇÃO

Pela presente **autorização**, o Sr. **Longuinho Paula de Miranda**, brasileiro, portador do CPF nº 170.209.136-87, RG nº MG-7.452.100, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG; abaixo assinado, nomeia e autoriza **MB ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no **CNPJ 46.579.142/0001-56**, com sede na Rua Rio Tibre, 351, Bairro Mansour, município de Uberlândia-MG, representada por **Márcia da Silva Brito**, brasileira, solteira e consultora ambiental, portador do **RG nº 14366994 SSP/MG** e **CPF: 071.214.246-06**, residente e domiciliado no município de Uberlândia – MG, e **Hugo Leonardo Barbosa Carrijo**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador do **RG nº 14.214.137 SSP/MG** e **CPF: 066.051.456-74**, para o fim especial de representá-lo, em conjunto ou separadamente, especificamente junto a **SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável TM/AP**; ao **COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental**; ao **I.E.F. – Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais**; à **FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente**; ao **IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas**; ao **SERCAR - Setor Regional de Cadastro e Registro** e ao **IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis** e a **Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG**, para fins exclusivamente de formalização de processos ambientais, prestação de informações técnicas, protocolos e retirada de licenças ambientais, em quaisquer dos órgãos citados acima.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2024.



Longuinho de Paula Miranda

CPF: 170.209.136-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PELIGAR DIREITO



Monácia Soá S. Brumto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG-14.366.994

DATA DE
EXPIRAÇÃO
28/03/2019

MARCIA DA SILVA BRITO

RESIDÊNCIA

EDSON DE BRITO

AURIZETE DA SILVA BRITO

NATURALIDADE

ALTONIA-PR

DESCRIÇÃO
NASC. LV-18 FL-43 —

DATA DE NASCIMENTO
21/5/1984

ALTONIA-PR

CEP 071.214.246-06

Marcelo

PI-2048

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

PI-2048

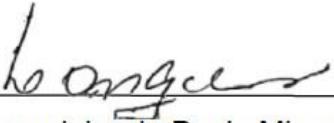
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO

Eu, **Longuinho Paula de Miranda**, brasileiro, portador do CPF nº 170.209.136-87, RG nº MG-7.452.100, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, declaro para os devidos fins que “**não houveram**” mudanças e\ou alterações significativas no empreendimento Fazenda Soledade Novo Sul – MAT. 22.500 e 22.501 (Ex. 18.967 e 18.968), localizada na zona rural de Ituiutaba-MG, licenciada através do processo administrativo estadual nº 04104/2005/002/2013 (**LAS RAS nº 088\2018**), para desenvolvimento da atividade G-02-04-6 (Suinocultura), com validade até 29/06/2028. Tal solicitação trata-se apenas da alteração do número de matrícula, gerada pós georreferenciamento da propriedade.

Do mesmo modo, foi realizado o cumprimento integral e tempestivo das condicionantes existentes junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TM\AP, no estado de Minas Gerais no período já licenciado.

Sendo assim, subscrevo, assino e dou fé.



Longuinho de Paula Miranda

CPF: 170.209.136-87

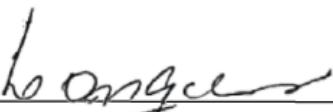
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Longuinho Paula de Miranda**, brasileiro, portador do CPF nº 170.209.136-87, RG nº MG-7.452.100, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, declaro para os devidos fins de licenciamento ambiental no âmbito federal, estadual e municipal, estar ciente e de acordo com as responsabilidades advindas e elencadas no licenciamento ambiental estadual **LAS RAS nº 088\2018**, assim como o cumprimento integral e tempestivo das condicionantes existentes junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TM\AP, no estado de Minas Gerais.

Da mesma forma declara que em caso de quaisquer modificações e alterações no empreendimento licenciado todas as informações serão prestadas junto ao órgão ambiental estadual supracitado.

Sem mais para o momento, assina o requerente do licenciamento.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2024.



Longuinho de Paula Miranda

CPF: 170.209.136-87

LEGENDA

RESERVA LEGAL À AVERBAR	5.2222 ha	
RESERVA À RELOCAR	7.2524 ha	
APP EM VEGETAÇÃO NATIVA	0,4743 ha	
APP EM REGENERAÇÃO	1,7191 ha	
ÁREA ÚMIDA EM VEGETAÇÃO NATIVA	0,4038 ha	
ÁREA ÚMIDA EM REGENERAÇÃO	0,0576 ha	
PASTAGEM	47,0576 ha	

ESCALA:

0 21,50 43 64,50 86 107,50 129 172 215 322,50 430

LEGENDA	
	Córrego ou Nascente
	Rodovias
	Vias de Acesso
	Área de Preservação
○ TEOZ-M-0001	Marcos Implantados
○ -P-0001	Pontos Levantados
○ -V-0001	Vértices Virtuais

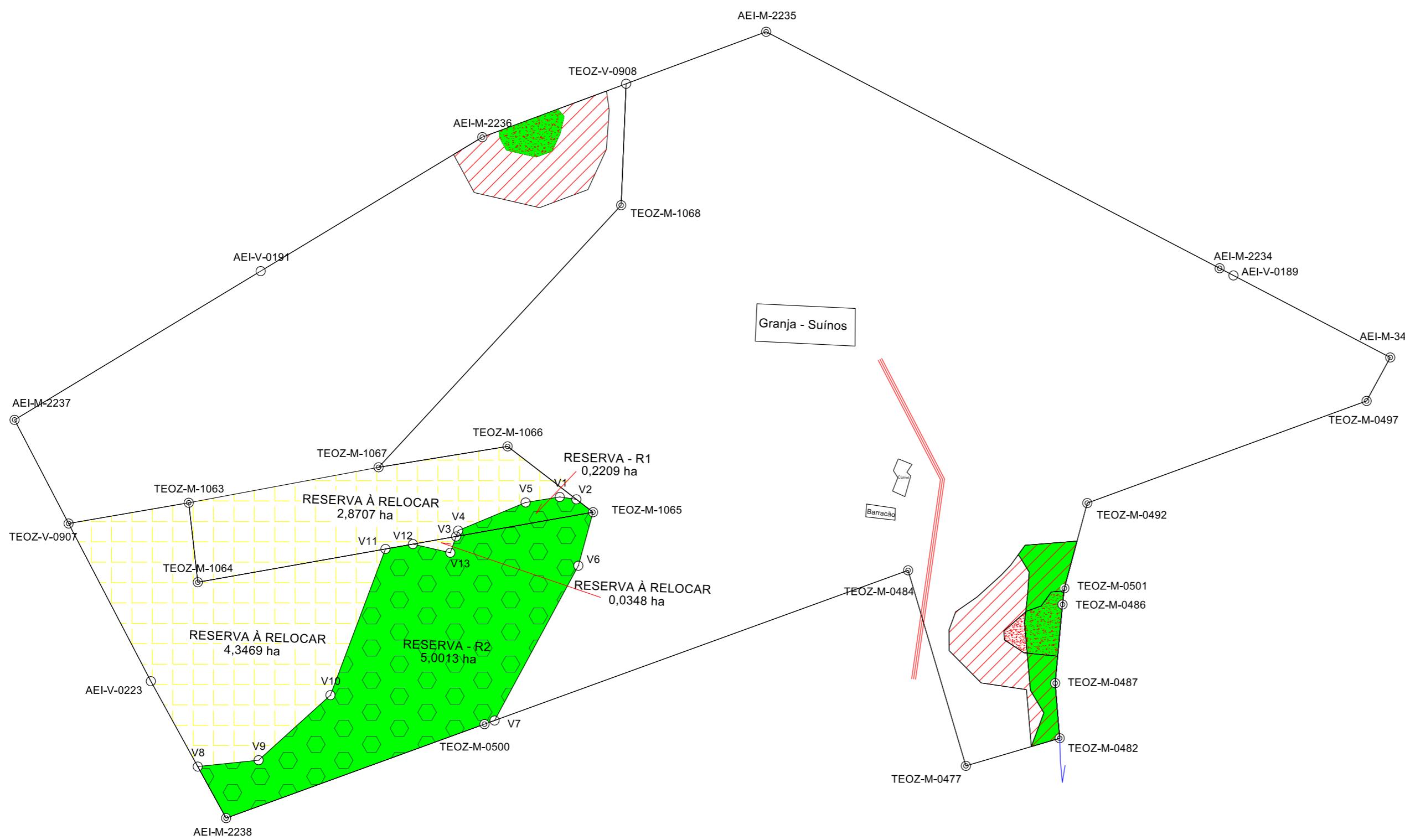


TABELA - RESERVA R1 - 0,2209 ha					
De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Para	Azimute	Distância
V1	7.914.689,27	668.710,93	V2	98°13'26"	17,225 m
V2	7.914.686,81	668.727,98	TEOZ-M-1065	127°37'22"	21,652 m
TEOZ-M-1065	7.914.673,59	668.745,13	V3	259°56'43"	142,839 m
V3	7.914.648,65	668.604,48	V4	19°28'35"	6,432 m
V4	7.914.654,72	668.606,63	V5	67°22'03"	75,040 m
V5	7.914.683,59	668.675,89	V1	80°47'40"	35,499 m

Área: 0,2209 ha
Perímetro: 298,687 m

TABELA RESERVA - R2					
De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Para	Azimute	Distância
TEOZ-M-1065	7.914.673,59	668.745,13	V6	195°20'34"	57,03 m
V6	7.914.618,60	668.730,04	V7	208°24'55"	180,89 m
V7	7.914.459,50	668.643,96	TEOZ-M-0500	250°02'05"	10,97 m
TEOZ-M-0500	7.914.455,75	668.633,65	AEI-M-2238	249°59'48"	282,51 m
AEI-M-2238	7.914.359,11	668.368,18	V8	331°13'05"	60,51 m
V8	7.914.412,14	668.339,05	V9	84°02'42"	62,90 m
V9	7.914.418,67	668.401,60	V10	47°49'31"	99,58 m
V10	7.914.485,53	668.475,40	V11	20°36'38"	160,53 m
V11	7.914.635,78	668.531,91	V12	79°56'43"	28,61 m
V12	7.914.640,78	668.560,09	V13	102°58'23"	39,49 m
V13	7.914.631,92	668.598,57	V3	19°28'35"	17,75 m
V3	7.914.648,65	668.604,48	TEOZ-M-1065	79°56'43"	142,84 m

Área: 5,0013 ha
Perímetro: 1.143,61 m

Título:

Levantamento Planaltimétrico Cadastral

Folha:

01

PROPRIEDADE: Fazenda Soledade Novo Sul

PROPRIETÁRIO: Longuinho Paula de Miranda

MUNICÍPIO(S): Ituiutaba - MG

COMARCA(S): Ituiutaba - MG

CÓDIGO INCRA: 414.085.007.552-3

MAT./TRANSC.: 22.500 e 22.501

CNS: 05.530-1

CERTIF. SIGEF:

ÁREA TOTAL (ha): 62,1870 ha

PERÍMETRO (m): 3.716,833 m

DATA: 12/09/2023

ESCALA: 1 / 4300

Situação:



Quadro de Assinaturas:

Prop.: Longuinho Paula de Miranda
RG: MG-7.452.100 SSP/MG
CPF: 170.209.136-87

Resp. Téc.: Fernando Franco Carvalho
Engenheiro Ambiental
24469-D/GO - INCRA:

ART nº MG20232384803



ProAmbe
Consultoria Ambiental

Usuário Externo (signatário):

MARCIA DA SILVA BRITO

Data e Horário:

17/01/2024 20:29:54

Tipo de Peticionamento:

Processo Novo

Número do Processo:

2090.01.0001731/2024-82

Interessados:

MARCIA DA SILVA BRITO

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- SEMAD - Formulário de Protocolo 80592532

- Documentos Complementares:

- Documento DAE	80592533
- Documento COMPROVANTE DE PAGAMENTO	80592534
- Documento REQUERIMENTO	80592535
- Documento LAS RAS 088-2018	80592536
- Documento MATRICULA ATUAZADA	80592537
- Documento MATRICULA ATUALIZADA	80592538
- Documento OFÍCIO MPMG	80592539
- Documento PROCURAÇÃO	80592540
- Documento RG LONGINHO	80592541
- Documento RG PROCURADOR	80592542
- Documento SHAPE FILE	80592543
- Documento DECLARAÇÃO	80592544
- Documento TERMO DE RESPONSABILIDADE	80592545
- Documento MAPA DA PROPRIEDADE	80592546

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 2090.01.0001731/2024-82

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.

Procedência: Despacho nº 31/2024/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): BRUNO NETO DE AVILA

Assunto: ATUALIZAÇÃO RAZÃO SOCIAL LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO Nº 04104/2005/002/2013

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **LONGUINHO PAULA DE MIRANDA / FAZENDA SOLEDADE (NOVO SUL) - MAT. 18967 e 18968 CRI DE ITUIUTABA**, CNPJ/CPF 170.209.136-87, município de Ituiutaba- MG, solicitou Licença LAS RAS Classe 03, para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, por meio do processo nº: 04104/2005/002/2013.

Considerando que o empreendedor solicitou a atualização da Razão Social da licença outrora concedida, mediante petição no processo **SEI 2090.01.0001731/2024-82**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

Item	Razão Social Referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	LONGUINHO PAULA DE MIRANDA / FAZENDA SOLEDADE (NOVO SUL) - MAT. 18967 e 18968 CRI DE ITUIUTABA	170.209.136-87	LONGUINHO PAULA DE MIRANDA / FAZENDA SOLEDADE (NOVO SUL) - MAT. 22.500 e 22.501 (1'SRI)

Sugerimos favoravelmente a **atualização da Razão Social da licença emitida em 29/06/2018 - CERTIFICADO Nº 088/2018 LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS RAS** para o empreendedor **LONGUINHO PAULA DE MIRANDA / FAZENDA SOLEDADE (NOVO SUL) -**

Jaqueline Ramos da Silva

Núcleo de Apoio Operacional - Técnico Ambiental
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Ramos da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 16/02/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82112732** e o código CRC **70F2CA13**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001731/2024-82

SEI nº 82112732



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 005/2024

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro **URA-TM**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **JOSE GOMES LOPES/FAZENDA GALA**, CNPJ/CPF nº **393.471.176-68**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para as atividades: **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura** (parâmetro: área útil: 9 ha); **Suinocultura-** (parâmetro: 1.400 cabeças), **Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo-** (parâmetro- área de pastagem: 30,09 ha), com critério locacional 0(zero), enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017**, sob os códigos: **G-01-03-1; G-02-04-6, G-02-07-0** - localizada na Zona Rural; Coordenada Geográfica: Latitude: 18°51'06" e Longitude: 49°23'52", no Município de **Ituiutaba**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **04104/2005/002/2013**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LAS RAS Nº088/2018 , EMITIDO EM 29/06/2018- ATRAVÉS DO PROCESSO 04104/2005/002/2013, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL- atualização das matrículas da propriedade.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/06/2028.

Uberlândia, 16 de Fevereiro de 2024.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Ávila, Superintendente**, em 19/02/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82122646** e o código CRC **E5B1BEAD**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001731/2024-82

SEI nº 82122646

Data de Envio:

20/02/2024 10:04:56

De:

FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

mbengenhariaambientaludi@gmail.com

Assunto:

CERTIFICADO- LONGUINHO PAULA DE MIRANDA / FAZENDA SOLEDADE (NOVO SUL) - MAT. 18967 e 18968
CRI DE ITUIUTABA-2090.01.0001731/2024-82

Mensagem:

Prezado,

Segue anexo o certificado DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL -LONGUINHO PAULA DE MIRANDA / FAZENDA SOLEDADE (NOVO SUL) - MAT. 18967 e 18968 CRI DE ITUIUTABA conforme requerimento enviado via sistema SEI através do peticionamento nº 2090.01.0001731/2024-82.

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,

Jaqueline Ramos da Silva- técnico ambiental- FEAM- URA- TM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

Anexos:

Certificado_82122646.html